



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI COMPLEMENTAR N. 145 de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar n.º 79, de 2018, para acrescentar uma vaga ao cargo de Merendeira e uma vaga ao cargo de Zeladora na estrutura de cargos da Prefeitura de Corumbiara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e Ele sanciona e pública a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 79, de 2018, para incluir uma vaga adicional para o cargo de Merendeira e uma vaga adicional para o cargo de Zeladora na estrutura de cargos da Prefeitura Municipal de Corumbiara. As quantidades para os referidos cargos passam a ser as seguintes:

I - Anexo II

CARGOS	TOTAL
Merendeira	26
Zeladora	32

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 27 de novembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 27/11/2024 às 14:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **272860** e o código verificador **2A6BDB5E**.

Referência: [Processo nº 1-2101/2024](#).

Docto ID: 272860 v1